

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO

Nome do Projeto: Criação de Fluxo de Execução

Trabalhista

Gestor do Projeto: Juíza Naiana Carapeba Nery de Oliveira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO (TEP)

1. Responsável pelo Encerramento

<Dados do respondente>

Nome Juíza Naiana Carapeba Nery de Oliveira			
Cargo/Função Coordenadora da CDJEX	Ramal 1765	Lotação CDJEX	Email naiana.carapeba@trt10.jus.br

2. Tipo de Encerramento

O Projeto foi:

- Concluído
- Parcialmente concluído
- Não concluído

3. Justificativa

< Caso tenha marcado "Parcialmente Concluído" ou Não concluído na questão anterior, por favor, justifique:.>

Considerando o direcionamento das atividades da CDJEX para o Biênio 2022-2024 foi deliberado que o projeto de criação de fluxo de execução trabalhista do TRT10 foi absorvido pelo projeto do CSJT que trata da Wiki da Justiça do Trabalho (<https://wikicgit.tst.jus.br/>).

4. Lições Aprendidas

--

5. Entregas

<Relacionar os itens de entrega conforme o Cronograma do Plano de Gerenciamento de Projeto>

#	Item	Data da entrega	Comentário
1.	Finalização do fluxo padrão de execução trabalhista no TRT10.	6/1/2022	Proposta Fluxo padrão de execução trabalhista do TRT10 (1843931).
2.	Aguardando a atualização e disponibilização da Wiki Nacional da Justiça do Trabalho pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT).	Sem prazo de entrega.	A cargo da CGJT/CSJT.
3.			

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO

Nome do Projeto: Criação de Fluxo de Execução

Trabalhista

Gestor do Projeto: Juíza Naiana Carapeba Nery de Oliveira

4. Prosseguimento

Há necessidade de continuidade em novo projeto estratégico? Se sim, qual(is) seria(m) a(s) justificativa(s) perante a Administração do TRT-10?

Não há necessidade de continuidade do projeto sob enfoque em um novo projeto estratégico, uma vez que a conclusão depende exclusivamente da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT/CSJT).